

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO
DE 2022-----**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e nove minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Começando pela ata da última Reunião, há alguma questão a ser colocada?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto, também não?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, podemos aprovar a mesma por unanimidade.

No que diz respeito ao período Antes da Ordem do Dia, duas notas breves: continuam os Santos da Guarda. Os bairros de Alfarazes, Nossa Senhora de Fátima,

Sequeira, Torrão, Luz, Lameirinhas, Galegos, Guarda-Gare, Póvoa do Mileu, Pinheiro e S. Vicente celebraram nos últimos dias os Santos da Guarda com os tradicionais arraiais, comes-e-bebes da época e bailaricos com destaque para o Concurso do Caldo de Grão da Guarda, competição em que todos os bairros participam. De referir que o Bonfim teve que alterar a data de realização da festa para amanhã quinta-feira, devido às previsões meteorológicas. Ainda de salientar que a Festa de Encerramento da iniciativa terá lugar na Praça do Município nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis, para os quais os senhores vereadores estão, naturalmente, convidados. -----

No domingo, dia doze de junho, decorreu o 44º Grande Prémio de Atletismo da Guarda. A competição aconteceu na zona da Estação e incluiu o 28º Campeonato Distrital de Estrada. Tratou-se de uma organização da Associação de Atletismo da Guarda com o apoio do Município e da Junta de Freguesia e a colaboração, entre outros, dos Guarda *Runners* e da Cruz Vermelha Portuguesa da Delegação da Guarda. -----

E, Antes da Ordem do Dia era só. Senhor Vereador Luís Couto? -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Muito boa tarde a todos, peço as minhas desculpas, mas o estacionamento levou a que eu me atrasasse, ou a falta dele, melhor dizendo. Eu queria colocar uma situação que tem a ver, mais uma vez, com os refugiados é que me têm chegado várias vezes quanto a saber o que é que tem sido feito para que tivessem acontecido duas situações tão graves, que teve a intervenção do Município e bem. Mas que, segundo me dizem houve intervenções menos adequadas e o que me perguntam sempre é: houve ou não houve um processo de averiguações à situação e é necessário ou não um processo de averiguações à situação para que situações destas não ocorram no futuro. Esta é a questão. Portanto, nós não estamos aqui, o Partido Socialista não está aqui a levantar um problema àquilo que aconteceu, com certeza que há justificação para ter acontecido, muito menos nesta segunda

situação pública, relativamente à possibilidade da existência de uma violação de uma menor. Isso são questões que podem acontecer em vários sítios, em muitos sítios e também ali. E, é uma situação do foro da justiça e, portanto, não nos devemos meter nessas questões, mas saber se houve ou não houve alguma, digamos, o que está a ser feito pode ou não ter facilitado estas situações. E, portanto, saber se há algum processo de averiguações às situações e se o Executivo vê ou não vê necessidade da abertura desse mesmo processo de averiguações. E estou a falar num processo de averiguações, porque o processo de averiguações não tem natureza disciplinar, portanto é só de natureza de apurar acontecimentos, porque senão falaria de um processo de inquérito. E, portanto, esta era a questão que eu queria levantar, antes da Ordem do Dia, ao senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Em primeiro lugar cumprimentar a todos e colocar aqui algumas questões. Nós recentemente, salvo erro há duas ou três Reuniões de Câmara, solicitamos um conjunto de elementos sobre o estado da cobrança das águas do Município aos utentes, entre outros elementos para esclarecer, efetivamente, aquilo que era o passado, mesmo a pendência de processos e não sei se o Executivo já está em condições de nos dar essa informação, logo que esteja, agradecemos que nos fizesse chegar essa informação. -----

Depois, também veio ao nosso conhecimento, um contrato que tem como objeto as Festas da Cidade da Guarda dois mil e vinte e dois, cerca de 149 mil euros, não sabemos bem se é por ajuste direto, se é por consulta prévia, também gostaríamos de conhecer, efetivamente, que o Executivo nos esclarecesse melhor essa questão. E, depois, entroncar este pedido de esclarecimento numa questão que é mais abrangente, na sequência até da última Reunião de Câmara, quando interpelámos o senhor Presidente sobre a questão do SIAC e o senhor Presidente disse que aguarda informações dos Técnicos e mediante as propostas e informações que se

desenvolveria depois, ou não, o evento, esse como outros, não se fará nada em cima do joelho. Mas, verdadeiramente, nós estamos a assistir, e na base deste contrato, a umas Festas da Cidade que ainda não conseguimos atingir, portanto, aquilo que é a política que este Executivo quer desenvolver, designadamente nos eventos e na cultura. Uma vez que, se olharmos para aquilo que é o calendário também das Freguesias, sabemos que há diversos eventos no mês de julho e se essas Festas da Guarda irão sobrepor-se, algo que não será adequado, nem eficiente, sobrepor as Festas da Cidade da Guarda às Festas que as Freguesias têm já no seu programa anual de festas e, pelo menos, o Pão Nosso em Videmonte, muito provavelmente, existirá essa coincidência, para não dizer de outros eventos que as Freguesias também realizam. Portanto, por um lado não vamos fazer nada que não esteja planeado, mas o que parece é que estamos a assistir aqui a uma visão “*ha doc*” daquilo que são os eventos, da realização de eventos na Guarda e também a não interligação com aquilo que são as ambições e o programa normal de Festas das Freguesias. -----

E também dizer, claramente, vamos ter agora aqui as marchas populares e não houve até hoje um esclarecimento sobre o facto de não haver Associações e Grupos dos Bairros, das Associações envolvidas nas marchas populares. Sabemos oficiosamente que vêm marchas populares de Lisboa, mas não foi dada nenhuma explicação à Guarda nem aqui no Executivo, o motivo pelo qual as Associações locais não estão presentes. Se, um dos objetivos era a envolvência das Associações, será que pela via do subsídio temos essa envolvência e chega? Ou é preciso algo mais que esse subsídio tenha uma contrapartida que seja o envolvimento, a atividade das próprias Associações naquilo que é o enriquecimento cultural, etnográfico das ações que promovidas ou não pelo Executivo, também promovidas pela Associação, enriquecem o nosso Concelho. E um eixo estratégico da política cultural anterior e penso que também, não ouvimos ainda o senhor Presidente dizer que não segue esse princípio da envolvência, perceber porque é que, efetivamente, não podemos assistir

às Associações a desfilar, como tem sido habitual, também no âmbito deste projeto que são as marchas populares. E para já era isto, obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Vereador Luís Couto, no que diz respeito à questão por si colocada. Foi feito um relatório pelos serviços que nós recebemos e da mesma forma que o fizemos aqui a algumas semanas, um, dois meses atrás, sensivelmente, iremos fazer chegar exatamente em mãos a cada uma e cada um de vós, exatamente sempre com a mesma descrição, tendo em conta o que a situação merece. E esse relatório que me fizeram chegar, e nós ato contínuo, faremos chegar quer ao senhor Vereador do Partido Socialista, quer aos senhores Vereadores do Partido Social Democrata. -----

No que diz respeito à questão dos elementos pedidos, assim que os serviços nos fizerem chegar, esses elementos naturalmente serão entregues. -----

No que diz respeito ao contrato que referiu das Festas da Cidade seguiu como todos os outros o código da contratação pública, independentemente do tipo de contratação que é feita e, portanto, quando os Técnicos nos dizem que está a ser seguido o CCP, o Código da Contratação Pública, nós ficámos perfeitamente descansados, porque é assim que as coisas devem ser feitas. -----

Depois, no que diz respeito à hipotética sobreposição, completamente enganado, senhor Vereador e devo dizer que, e como sabe, o Festival do Pão Nosso em Videmonte, que tem atividades essencialmente durante o dia e umas Festas da Cidade decorrerão, essencialmente, à noite, com espetáculos e outras coisas e, portanto, não há a mínima sobreposição em matéria de atividades. E sabemos bem aquilo que é o Pão Nosso de Videmonte e sabemos bem aquilo que deve ser umas Festas da Cidade. Mas, nós estamos a retomar ou queremos retomar as Festas da Cidade, que não são feitas na Guarda há quantos anos? Há doze, há vinte, há quinze, por aí, há muitos anos que não são feitas as Festas da Cidade. É uma velha ambição da Guarda, é uma velha tradição da Guarda e, portanto, queremos retomar, devagar,

porque nós não podemos ... e de uma forma perfeitamente planeada. O senhor Vereador é normal que diga, na dialética política, aquilo que acabou de dizer, é normal, faz parte da dialética, da discussão política, mas o planeamento está muito bem feito e é um planeamento mesmo muito bem feito para o ano inteiro, que está a ser feito. E, portanto, estas Festas da Cidade, que por agora queremos iniciá-las com conta, peso e medida, naturalmente e sempre num processo migratório de qualidade e mais diversidade da sua oferta, digamos assim, seja ao nível cultural, seja ao nível desportivo, entre outros, para que elas, de uma vez por todas, fiquem para, eu não diria para todo o sempre, elas também tiveram este interregno destes anos todos, mas que continuem a existir durante os próximos anos, as próximas dezenas de anos. --- No que diz respeito à questão das marchas populares, o senhor Vereador não esteve atento, com certeza. Ainda não há muito tempo, na última Reunião de Câmara, até prestei declarações sobre essa matéria e há pessoas, sabe senhor Vereador, há pessoas que gostam de meter ruído quando as coisas estão a correr bem. Acontece isso na sociedade. E, portanto, o que podemos dizer, nós já tivemos onze festas nos Bairros da Cidade, era para haver hoje a décima segunda, mas pela razão que eu referi, o S. Pedro neste dia não ajudou, ontem ainda se conseguiu fazer, mas de facto tem sido um grande sucesso e ainda bem que a população está envolvida e as Associações dos Bairros, oficiais ou oficiosas, simplesmente grupos de moradores a fazerem esta dinâmica e é muito importante que isto aconteça. -----

Mas, no que diz respeito às marchas populares, pela primeira vez, aqui nesta mesa, sentaram-se aqui os doze bairros para se discutir a melhor forma de fazermos os Santos da Guarda, as Festas dos Santos Populares na Guarda, os doze. E, foi depois da concordância de todos e houve análise e discussão entre todos eles, não houve nada imposto. Havia apenas a certa altura, um Bairro que fazia as marchas, um Bairro para fazer as marchas e repetindo marchas de anos anteriores, aliás ainda chegou a estar em cima da mesa a repetição de outras marchas anteriores, porque nós não

podemos esquecer que em fevereiro estávamos em pandemia e só a partir de março é que a sociedade, o quotidiano começou a retomar gradualmente a sua vida normal. E quando houve a reunião, houve essa análise, não tinham tempo para fazer as fardas, as vestes, o que for e a decisão que foi tomada a certa altura, quando havia apenas um único Bairro, então não faz sentido haver a marcha com um único Bairro. Então este ano, aquilo que aconteceu e que todos concordaram, é que este ano viriam as marchas de fora, como noutros anos já vieram, e o único custo e volto a repetir, o único custo que existe é dar-lhes de comer, de beber, ir busca-los e levá-los, tal como já acontecia no passado e, portanto, a questão das marchas é tão simples quanto isto. Com frontalidade, com verdade, a história é apenas e tão só esta. Agora que haja uma outra pessoa que goste de andar por aí a fazer ruído, não sei por que interesse, porque o interesse cimeiro em toda esta matéria, tem que ser a Guarda, é a Guarda quem mais ordena, é a Guarda quem mais manda, portanto é esse sempre o interesse maior, é sempre a defesa da Guarda e o que aconteceu foi apenas e tão só isto que eu acabei de referir, tal como já referi há cerca de quinze dias no final da Reunião de Câmara e sempre que me questionaram. Entrando no período da Ordem do Dia...”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, eu ainda tinha só um esclarecimento. Relativamente à consulta pública sobre a análise das possibilidades de finalidades para a Casa da Legião, eu queria saber quantas propostas entraram...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não lhe sei dizer. Já foram pedidos aos serviços técnicos que estão a acompanhar isso, que façam um relatório direitinho de acordo com a Lei, para ver se não há nenhum “martelanço”, essas coisas todas, que sabemos que de vez em quando pode acontecer e, portanto, eu pedi uma análise exaustiva sobre a votação e quando estiver o relatório...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, as propostas (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quando o relatório estiver pronto, naturalmente, tal como falámos aqui a algum tempo atrás, é aqui que virá.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 2º grau - Abertura dos Procedimentos - Proposta de Júri - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 191/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1. A Assembleia Municipal aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, a nova Organização dos Serviços Municipais da Guarda, sua Estrutura e Competências, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, torna-se, assim, necessário proceder ao recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau, a saber: --- \

a) Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

b) Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos; -----

c) Chefe de Divisão de Mobilidade; -----

d) Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

e) Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas; -----

f) Chefe de Divisão de Ambiente; -----

g) Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude; -----

h) Chefe de Divisão de Desporto e Saúde; -----

i) Chefe de Divisão de Cultura; -----

j) Chefe de Divisão de Economia e Turismo. -----

2. As referidas unidades orgânicas flexíveis, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, têm como missão garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço, assegurando o seu bom desempenho através da otimização de recursos humanos, financeiros e materiais. -----

3. Aos titulares dos cargos de direção intermédia infra identificados compete desenvolver as atividades abaixo descritas, devendo o aviso do procedimento concursal publicitar os requisitos necessários ao preenchimento dos respetivos cargos (cfr. artigo 21.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismo da Administração Central Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação – doravante EPD) aplicável por força do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação: -----

3.1. Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços administrativos da Câmara Municipal, nomeadamente o expediente geral, arquivo vivo, serviços jurídicos, atendimento ao munícipe e suporte logístico ao processo eleitoral na Guarda; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente do serviço de gestão de recursos humanos, nomeadamente o processamento de vencimentos, assiduidade, recrutamento, formação profissional, gestão de desempenho e segurança, higiene e saúde no trabalho; Coordenar a elaboração e propor superiormente o programa de segurança, higiene e saúde no trabalho da Câmara Municipal; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência.

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.2 Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços financeiros da Câmara Municipal, nomeadamente o planeamento económico-financeiro, a contabilidade e a tesouraria; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de aprovisionamento da Câmara Municipal, nomeadamente a função compras, gestão de concursos públicos e gestão do património; Coordenar a elaboração e propor superiormente o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência.

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.3 Chefe de Divisão de Mobilidade -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- No domínio da mobilidade tem como competências específicas, a definição e implementação do plano de mobilidade do Município, acompanhando a operacionalização das iniciativas definidas; Assegurar a gestão e planeamento dos transportes urbanos da responsabilidade do Município, acompanhando a operacionalização das iniciativas definidas; Acompanhar e coordenar os transportes interurbanos e intermunicipais, em articulação com a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela; Acompanhar processos de concessão de exploração de

serviços públicos na área dos transportes públicos urbanos; Acompanhar a fiscalização da concessão de transportes públicos urbanos, em articulação com o Gabinete de Fiscalização Municipal; Elaborar normas municipais cobrindo temáticas de estacionamento público e infraestruturas de estacionamento a cargo da Câmara Municipal, locais de carga e descarga e zonas de táxis; Assegurar a gestão e operacionalização de infraestruturas de estacionamento a cargo da Câmara Municipal; Assegurar a gestão e operacionalização do modelo de estacionamento tarifado de duração limitada, nomeadamente o desenvolvimento, manutenção e melhoria contínua do sistema de estacionamento e parquímetros e a emissão de dísticos de residente para estacionamento, em articulação com o Gabinete de Fiscalização Municipal e o Gabinete de Informática e Modernização Administrativa; Elaborar o plano de transportes escolares e assegurar o seu cumprimento; Assegurar a gestão, conservação e segurança do Centro Coordenador de Transportes, bem como a comunicação de chegadas e partidas; No domínio da gestão do Parque Automóvel tem como competências específicas: Assegurar a gestão operacional da frota automóvel; Assegurar a gestão e operacionalização da oficina, nomeadamente garantir a manutenção, limpeza e abastecimento da frota; Monitorizar indicadores de gestão da frota municipal, nomeadamente horas de trabalho, quilómetros percorridos, consumos e despesas de manutenção, suportando a melhoria contínua da gestão da frota; Monitorizar condições de segurança da frota municipal e equipamentos da oficina, e garantir a sua utilização segura. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.4 Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de planeamento urbanístico da Câmara Municipal, nomeadamente o planeamento, a gestão de toponímia e a gestão de sistemas de informação geográfica e cartografia; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente do serviço de gestão urbanística da Câmara Municipal, e respetivas vistorias; Coordenar a definição e propor superiormente a estratégia de ordenamento do território e planeamento urbanístico da Guarda, e a estratégia ambiental da Guarda; Coordenar a elaboração e propor superiormente o Plano de Desenvolvimento Municipal, planos de urbanização e planos de pormenor da Guarda; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.5 Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente das obras públicas da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão de redes de distribuição de energia e de comunicações, e o planeamento, elaboração e fiscalização de obras públicas; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de gestão de equipamentos e infraestruturas da Câmara Municipal, nomeadamente edifícios e equipamentos municipais, e vias de circulação; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.6 Chefe de Divisão de Ambiente -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de gestão de ambiente da Câmara Municipal, nomeadamente a conservação de jardins e espaços verdes, a limpeza e higiene urbana, a gestão de florestas e desenvolvimento rural, a gestão dos cemitérios, mercados e feiras municipais, e a gestão do Centro de Recolha Oficial; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de águas e saneamento da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão das redes de águas e saneamento, do atendimento ao munícipe e a faturação de contratos de água; Coordenar a definição e propor superiormente a estratégia de desenvolvimento dos espaços verdes municipais da Guarda; Coordenar a elaboração e propor superiormente o Plano Municipal de Defesa da Floresta da Guarda; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência.

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.7 Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de educação da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão do parque escolar e intervenção socioeducativa,

a ação social escolar, a gestão dos refeitórios e iniciativas destinadas à juventude; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de intervenção social da Câmara Municipal, nomeadamente o seu planeamento e operacionalização, bem como iniciativas de âmbito habitacional; Coordenar a elaboração e propor superiormente a Carta Educativa do Município da Guarda; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.8 Chefe de Divisão de Desporto e Saúde -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- No domínio da promoção da saúde e bem-estar tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do plano de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, focando em temáticas de inclusão social, qualidade de vida e prevenção de doenças e comportamentos de risco; Apoiar e coordenar iniciativas de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, colaborando com Administração Central, instituições locais, entidades competentes e parceiros. -----

No domínio da promoção desportiva tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do programa de promoção desportiva do Município, cobrindo a promoção desportiva escolar e suporte ao associativismo socio desportivo; Planear e garantir parcerias com escolas e associações de âmbito desportivo no âmbito da promoção desportiva; Prestar suporte na definição, coordenação e operacionalização de projetos, programas e eventos de promoção

desportiva no Município, em articulação com organizações associativas, escolas e outras estruturas formais e informais da comunidade municipal, e serviços municipais competentes. -----

No domínio dos equipamentos desportivos municipais tem como competências específicas: Gerir as piscinas municipais, Pavilhão de São Miguel, Estádio Municipal, Campo de Jogos do Zambito, Pavilhão do Inatel e espaços municipais de âmbito desportivo futuros, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.9 Chefe de Divisão da Cultura -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente da intervenção cultural da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão do Teatro Municipal da Guarda e o programa de iniciativas de promoção cultural; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos Museus e Bibliotecas municipais, bem como a gestão do património cultural e arqueológico da Guarda; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.10 Chefe de Divisão de Economia e Turismo -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- No domínio do desenvolvimento económico e empreendedorismo tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do programa de desenvolvimento económico e fomento do empreendedorismo do Município, cobrindo a dinamização e promoção dos setores económicos da Guarda e fomento do emprego, em articulação e complemento com agentes dos setores económicos da Guarda e nacionais, e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; Apoiar serviços municipais da Câmara da Guarda no desenvolvimento da estratégia da sua atuação para incremento de fontes de receita e atração de investimento, através da capitalização das valências existentes; Apoiar e acompanhar iniciativas de promoção do desenvolvimento económico e sócio económico, e fomento do empreendedorismo na Guarda, promovidas por agentes económicos da Guarda, nacionais e internacionais; Identificar oportunidades e elaborar candidaturas da Câmara Municipal a fundos nacionais e comunitários, e outras oportunidades de financiamento externo, para apoio à continuidade e evolução contínua dos serviços municipais; Apoiar e coordenar candidaturas de agentes económicos locais a fundos e financiamento existente para projetos potenciados do desenvolvimento da Guarda; Prestar suporte técnico a investidores no âmbito do regulamento do Guarda Investe, nomeadamente esclarecimento de dúvidas, análise de candidaturas e acompanhamento dos projetos. -----

No domínio do turismo e valorização do território tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação da intervenção municipal no âmbito da promoção turística do Município, em articulação e complemento com agentes da indústria turística da Guarda e nacionais, e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; Planear e garantir parcerias com agentes da indústria turística da Guarda e nacionais no âmbito do desenvolvimento turístico da Guarda; Assegurar o atendimento e divulgação da informação da oferta e procura

turística da Guarda através dos canais media existentes e pontos de contato presenciais, em articulação com o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo; Gerir o *Welcome Center* e o parque de campismo, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua. -----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

4. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação) aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais. -----

5. No que respeita aos requisitos de recrutamento para os respetivos cargos de direção, importa chamar à colação o artigo 20.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação aplicável por força do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação).

6. Assim, e de acordo com o referido no n.º1, do artigo 20.º do EPD, “*os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º Grau, respetivamente*”. -----

7. No que concerne ao júri, o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, determina que o mesmo é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e

dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais Efetivos são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica. -----

8. Os procedimentos concursais deverão ser objeto de publicação na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas (cfr. artigo 21.º, n.º 1 do EPD, aplicável por força do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação). -----

9. A publicação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, em local espacialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação (cfr. artigo 21.º, n.º 2 do EPD aplicável por força do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação).

Em razão de tudo o que antecede e considerando que alguns dos cargos referidos se encontram a ser exercidos em regime de substituição, e outros vagos, torna-se necessária a abertura de procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção supra identificados, de forma a assegurar a prossecução das atribuições e o exercício das competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e previstas na estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal da Guarda. -----

Importa assim proceder à abertura dos procedimentos concursais e designar o Júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau. -----

a) O Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais (aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação) decorre da adaptação à

Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; -----

b) À composição do júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau é aplicável o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto, na sua atual redação; ----

c) De acordo com o citado artigo 13.º, n.ºs 2 e 3, o júri de recrutamento é constituído por: -----

I. Um Presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

II. Vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica. -----

Face ao exposto, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que o Órgão Executivo deste Município delibere, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão dos artigos 1.º, 2.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, proceder à abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º Grau: -----

a) Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

b) Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos; -----

c) Chefe de Divisão de Mobilidade; -----

d) Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

e) Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas; -----

f) Chefe de Divisão de Ambiente; -----

g) Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude; -----

h) Chefe de Divisão de Desporto e Saúde; -----

i) Chefe de Divisão de Cultura; -----

j) Chefe de Divisão de Economia e Turismo. -----

Propõe-se ainda que, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a designação dos seguintes Júris de recrutamento para os cargos de direção infra identificados: -----

1. Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima dos Santos David (Professora Adjunta - Instituto Politécnico da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Lina Maria Canada Abreu Nunes (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Economia e Turismo da Câmara Municipal da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Leonel Fernandes Grilo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

2. Chefe de Divisão Financeira e de Aproveitamentos: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima dos Santos David (Professora Adjunta - Instituto Politécnico da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Lina Maria Canada Abreu Nunes (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Economia e Turismo da Câmara Municipal da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel) -----

2.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

*3. Chefe de Divisão de Mobilidade: -----
Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----*

1.º Vogal Efetivo: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

2.º Vogal Efetivo: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Suplente: Horácio Luís Marques Brás (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal da Guarda) -----

*4. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----
Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----*

1.º Vogal Efetivo: João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel) -----

2.º Vogal Efetivo: Maria João Lino Silva Gomes (Professora Adjunta – Instituto Politécnico da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

2.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

5. Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel) -----

2.º Vogal Efetivo: Maria João Lino Silva Gomes (Professora Adjunta – Instituto Politécnico da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

6. Chefe de Divisão de Ambiente: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

2.º Vogal Efetivo: Maria João Lino Silva Gomes (Professora Adjunta – Instituto Politécnico da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

2.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

7. Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Maria João Lino Silva Gomes (Professora Adjunta – Instituto Politécnico da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Lopes da Silva (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Desporto e Saúde da Câmara Municipal da Guarda) -

1.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

2.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

8. Chefe de Divisão de Desporto e Saúde: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

1.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal) -----

2.º Vogal Suplente: Lina Maria Canada Abreu Nunes (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Economia e Turismo da Câmara Municipal da Guarda) -----

9. Chefe de Divisão de Cultura: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Lina Maria Canada Abreu Nunes (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Economia e Turismo da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Maria João Lino Silva Gomes (Professora Adjunta – Instituto Politécnico da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia) -----

2.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

10. Chefe de Divisão de Economia e Turismo: -----

Presidente: Maria Fernanda Geraldês Antunes (Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão) -----

1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima dos Santos David (Professora Adjunta - Instituto Politécnico da Guarda) -----

2.º Vogal Efetivo: Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda) -----

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel da Costa Melo (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal da Guarda) -----

2.º Vogal Suplente: Alfredo José de Carvalho Madeira (Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude da Câmara Municipal da Guarda) -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- Luís Couto, Vereador: “Senhor Presidente, este ponto, claro que a proposta de procedimento concursal é bem-vinda, regozijo-me por ela, dou os parabéns ao Executivo, mas depois tem aqui alguns pormenores que eu gostaria de discutir e para discutir estes pormenores eu gostaria que só estivessem presentes os Vereadores, portanto as pessoas eleitas, os senhores Chefes de Divisão saíssem da sala, ficando no início o senhor Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, se me permitisse, eu gostaria (...)” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Então, mas se concordassem analisávamos todos os pontos e deixávamos este para o fim.” -----

- Luís Couto, Vereador: “Certo.” -----

Ponto 2 - Atribuição de Benefícios Fiscais Previstos no Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Isenção IMI/ARU e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM nº 67/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1- A publicação do Aviso n.º 1626/2020, na 2ª série do Diário da República, de 30 de janeiro, aprovou a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente”; -----

2- Da conjugação do disposto no artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho – Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, com o dito Aviso n.º 1626/2020, resulta a atribuição de benefícios fiscais, nomeadamente isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de 3 (três) anos; -----

3- A Requerente, **Marta Mendonça Martins Relva**, com contribuinte n.º 217 230 156, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e para efeitos do disposto no artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho - Estatuto dos Benefícios Fiscais, ambos na redação atual, solicitou a atribuição dos benefícios fiscais elencados nesse artigo, em virtude da edificação localizada no Gaveto da Rua do Encontro n.º 1, Largo Frei Pedro n.º 42 e Largo General Humberto Delgado n.º 62 e 63 - GUARDA, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3147/20020912 da extinta Freguesia de Guarda (Sé) e inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 8312-P da freguesia da Guarda, de que é proprietária cumprir todos os requisitos e formalidades legais para a concessão dos mesmos. Conforme resulta dos autos de vistoria efetuadas a 19 de setembro de 2016 e 22 de outubro de 2021, conclui-se que o edifício em causa, localizado em área abrangida pela ARU, foi sujeita a ações de reabilitação, tendo daí resultado a subida de dois níveis, de “Médio”, para “Excelente”; -----

4- Esta isenção deve ser objeto de deliberação própria e individual por parte da Assembleia Municipal; -----

5- No âmbito do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

6- De acordo com Valor Patrimonial do Imóvel, o valor estimado do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, para o período de três anos (período de isenção) é de cerca de 3.000,00€ (três mil euros). -----

Reportando ao atrás exposto e em salvaguarda dos interesses próprios do município proponho ao Exmo. Senhor Presidente a submissão da presente proposta ao Órgão Executivo que visa o seguinte: -----

1. Seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, por um período de três anos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O ponto dois não levanta nenhum problema e aprovo.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, votamos a favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Adenda ao Protocolo de Reabilitação do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM nº 66/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando; -----

A reconhecida qualidade que o Campo de Vila Cortês do Mondego passou a ter após a sua requalificação, no que diz respeito à prática da modalidade de futebol; A evidente necessidade de espaços de treino para que as equipas dos clubes da Guarda possam efetuar os seus treinos e jogos; -----

A necessidade de rentabilização máxima de um equipamento devidamente apetrechado e que satisfaz as necessidades competitivas da região. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta, para posterior submissão do mesmo à Assembleia Municipal. - Adenda ao Protocolo de Reabilitação do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego, que altera a clausula 4.ª "Após conclusão e receção da empreitada de modernização de infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego, o Primeiro Outorgante delegará nos Segundos e Terceiros outorgantes, pelo prazo referido na clausula primeira (vinte cinco anos), a gestão, administração e manutenção do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego, mantendo reservados para si os direitos antecedentemente aqui descritos", a que passa a ter a seguinte redação: -----

"O Primeiro Outorgante passa a ser a entidade responsável pela gestão, administração e manutenção do campo de futebol de Vila Cortês do Mondego, assumindo para o efeito todas as normativas legais, tal como os direitos e benefícios implícitos a este género de equipamento desportivo. Estas instalações destinam-se, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades desportivas. -----

A presente adenda tem a vigência do presente mandato eleitoral, nomeadamente iniciando-se em julho de 2022, podendo ser prorrogado desde que as duas partes concordem. -----

O equipamento em causa, será gerido com base no Regulamento do Estádio Municipal da Guarda e Campo de Jogo do Zâmbito, tendo o Terceiro Outorgante prioridade na utilização e publicidade enquanto clube residente. -----

O Terceiro Outorgante deverá indicar ao Primeiro Outorgante a planificação pretendida, até ao mês de julho que antecede o início da época competitiva. -----

Será responsabilidade do Primeiro Outorgante, assegurar todas as despesas inerentes ao funcionamento do Campo de Vila Cortês do Mondego, tal como necessidades de

manutenção interiores e exteriores ao terreno de jogo e os recursos humanos necessários." -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Ponto três, só uma questão: o que nós tínhamos discutido na altura e que ficou aceite por todos nós, é que o equipamento em causa seria gerido com base no Regulamento do Estado Municipal e Campo do Zambito, muito bem. Tendo o terceiro outorgante prioridade de utilização e publicidade enquanto Clube residente, publicidade enquanto Clube residente acho que sim, mas prioridade na utilização ficou definido que era só para os jogos oficiais.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que nós estamos a propor é que tenham a prioridade, quando da necessidade que eles tenham, função do plano que anualmente vão ter que entregar.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está aí o mês de julho, o mês sete, se não me falha a memória, para entregar esse plano e em função disso, depois é feita a análise da sua preferência.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sem problema nenhum, vou aprovar com uma ressalva de que não se gaste mais dinheiro neste Campo, em matéria...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, a lógica é precisamente essa.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E depois não ter jovens para jogar à bola. Já chega.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É aproveitar o campo, a boa qualidade que tem precisamente para todos os outros Clubes do nosso Concelho.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, votamos a favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Criação de Subunidades Orgânicas Flexíveis na Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 196/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando, -----

A alteração da Estrutura Orgânica interna da Câmara Municipal da Guarda, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 18 de abril de 2022 e ainda pela Assembleia Municipal em 27 de abril de 2022, nomeadamente: -----

Modelo de estrutura orgânica — Estrutura Hierarquizada; -----

N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 10 (dez); -----

N.º máximo de subunidades orgânicas 10 (dez); -----

N.º máximo de secções 14 (catorze) e; -----

N.º máximo de equipas de projeto 5 (cinco); -----

Que o modelo organizacional aprovado rege-se por um conjunto de princípios organizacionais com foco na eficiência, eficácia e transparência da atuação da Câmara Municipal, designadamente: -----

a) Reforço das unidades orgânicas intermédias e respetivas chefias, para incremento de proximidade dos colaboradores e redução da burocracia, promovendo o desempenho dos serviços municipais a nível de eficácia, eficiência e compromisso; -----

b) Conjugação de funções por natureza, similares e complementares, com o objetivo de incrementar a eficácia processual, clarificar funções e evitar a sua duplicação na estrutura; -----

c) Substituição de chefias informais por chefias formais, de forma a clarificar a governação e a garantir a efetividade das funções de coordenação; -----

d) Garantia de segregação de funções conflitantes que possam comprometer a transparência processual da Câmara. -----

Assim, face às premissas enunciadas e considerando ainda que: -----

Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as subunidades orgânicas e definir as respectivas competências; -----

Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal na reunião supra indicada, a criação das seguintes subunidades orgânicas, lideradas, cada uma dela, por um coordenador técnico, com funções de natureza predominantemente executiva: -----

1. Subunidade de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Face à necessidade de garantir uma ainda maior coordenação entre os Gestores de Procedimentos da Gestão Urbanística e os Técnicos que procedem à análise das arquiteturas e das engenharias dos projetos, para além da interligação entre a Secção de Gestão Urbanística e a Secção de Planeamento; -----

Considerando, ainda, se ter verificado, em sede de auditoria externa, um grande volume de processos de obras particulares com prazos de resposta que não se compadecem com um dos princípios basilares da Administração Pública, a qual deve ser estruturada de modo a assegurar a celeridade na resposta aos cidadãos;

Caberá à Subunidade Orgânica de Planeamento e Gestão Urbanística, nomeadamente: -----

Assegurar a receção, registo, encaminhamento e arquivo corrente do expediente e correspondência geral; -----

Assegurar o regular fluxo de expediente entre a própria unidade orgânica, os diversos serviços municipais e os/as Municípes, assegurando a tramitação interna dos processos de forma controlada, minimizando a burocracia e contribuindo para a melhoria contínua dessa tramitação; -----

Apoiar os/as responsáveis da Secção de Planeamento e da Secção de Gestão Urbanística no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas nas matérias da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Reportar aos/às responsáveis das duas Secções da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística as situações que careçam de intervenção -----

2. Subunidade de Obras Públicas: -----

Considerando o exposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, na qual se impõe uma articulação estreita entre a Secção de Obras Públicas e as duas Secções da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Atendendo, ainda, nesta sequência, à necessidade de incrementar uma adequada e eficiente coordenação interna das três áreas da Secção de Obras Públicas;

Por último, face à previsão global do aumento dos custos das empreitadas de Obras Públicas, fruto das circunstâncias atuais, obras essas com relevante impacto orçamental nas contas municipais, deverá fomentar-se um rigoroso controlo de todas as tarefas atinentes a este setor; -----

Caberá, assim, à Subunidade Orgânica de Obras Públicas, entre outras atribuições e competências subjacentes às descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda para a Secção, o seguinte: -----

Zelar pela eficaz interação com as duas Secções da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de acordo a disposição regulamentar supra identificada; ----

Apoiar o/a responsável da Secção de Obras Públicas no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de Obras Públicas e de Redes de distribuição de Energia e de Comunicações; -----

Reportar ao/à responsável da Secção de Obras Públicas as situações que careçam de intervenção; -----

3. Subunidade dos Transportes Escolares: -----

Considerando a competência das Câmaras Municipais em matéria de organização e gestão dos Transportes Escolares, art.º 33 n.º 1 alínea gg) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, delegada no Presidente da Câmara em Reunião do Órgão datada de 28 de outubro de 2021, e visando o transporte escolar reforçar as políticas de apoio às famílias, nas deslocações dos seus filhos para a escola, e, ainda, incrementar a utilização dos transportes coletivos como alternativa aos transportes individuais, caberá à Subunidade Orgânica dos Transportes Escolares assegurar, acompanhar e coordenar os Transportes Escolares de acordo com o plano que vier a ser definido para o setor, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda em vigor, assim como a demais legislação sobre a matéria. -----

Apoiar o/a dirigente da Divisão de Mobilidade no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de Transportes Escolares, reportando-lhe as situações que careçam de intervenção. -----

4. Subunidade dos Refeitórios: -----

Considerando, as atribuições do Refeitório Municipal no fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da condição socioeconómica do seu agregado familiar; -----

Face à concretização da transferência de competências para as Autarquias Locais no domínio da Educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos previstos na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e outra legislação subsequente; -----

Caberá, nas atribuições da Subunidade Orgânica dos Refeitórios, a coordenação das equipas de cozinha e a execução de tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos Refeitórios Municipais, designadamente organizando,

executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, de acordo com a ementa estabelecida. -----

Deverá, ainda, a Subunidade Orgânica dos Refeitórios, zelar pela correta execução dos pratos e garantir o fornecimento das refeições escolares servidas pelo Refeitório Municipal, para além do dever de assegurar a recolha de amostras diárias para análise e controlo no âmbito da segurança alimentar. -----

Apoiar o/a responsável da Secção de Educação e Juventude no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de Refeitórios Municipais reportando-lhe as situações que careçam de intervenção.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Portanto, vai haver uma alteração à estrutura orgânica interna da Câmara Municipal, é isso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A estrutura orgânica já lá está, já existe, não é alterada. Nos termos daquilo que nós aprovámos é a criação destas quatro subunidades orgânicas, são quatro áreas de coordenação técnica, hoje estas e o futuro a Deus pertence.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Isto vão ser dirigentes de?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São coordenadores técnicos, são assistentes técnicos que podem ser coordenadores técnicos.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “São os de 3º grau, é isso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É 4º grau. Os de 3º grau são chefes de serviço.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo. Quais são as estruturas, posso saber? Que estruturas é que são criadas?”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão:** “(…)” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Nas obras públicas, certo, já estou a ver, estão aqui. Sim, sim, sem problema.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão:** “(...)” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Portanto, o meu voto é favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós aqui, vamos abster-nos pelo seguinte: votámos a favor da estrutura orgânica percebemos que é preciso dar mais eficácia e funcionalidade aos serviços da Câmara Municipal da Guarda, mas esta ramificação, esta subdivisão, embora se perceba a cadeia de comando, mas temos chefias intermédias, agora estamos a falar aqui também de coordenadores técnicos, isto dá ideia que agora vamos criar uma hierarquização naquilo que é a Gestão de Recursos Humanos, mas a própria gestão da Câmara Municipal da Guarda que pode torná-la muito mais burocrática, mais pesada na sua capacidade de decisão. E, esta dúvida que nos suscita na análise, ainda que numa análise superficial, porque além de não sermos especialistas nesta área, suscita-nos esta dúvida que não conseguimos de alguma forma resolver, quanto a este ponto vamo-nos abster. Damos a confiança ao Executivo, que tomou a opção, mas que saiba também gerir a criação e esta suborganização dos diversos serviços, sendo que são essenciais e fundamentais para dar solidez e eficácia à estrutura orgânica inicial, parabéns, se não for assim, de facto confirma-se que os nossos receios ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, sempre indo ao encontro àquilo que é a estrutura orgânica, é precisamente isso que estamos aqui a fazer hoje e amanhã poderemos estar aqui a fazer outras propostas, naturalmente. Sempre na persecução da melhoria do serviço ao cidadão.” -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro e Luís Couto, e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral. -----

Ponto 5 - Procedimento para Atribuição de Cinco Frações em Regime de Renda Condicionada dos Blocos Habitacionais Localizados na Avenida Cardeal José Saraiva Martins na Guarda - Abertura do Procedimento e Nomeação da Comissão. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta, da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 65/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é legítimo proprietário de dez frações, distribuídas por dois blocos habitacionais, situados na Avenida Cardeal José Saraiva Martins, nesta cidade, construídos aquando do programa PolisGuarda; -----
- As referidas frações destinam-se a famílias, que, apresentando rendimentos superiores aos que permitem a atribuição de uma habitação social, não apresentam capacidade financeira para arrendarem um imóvel em mercado livre; -----
- Atualmente existem cinco frações livres e em condições de serem habitadas por famílias com algumas dificuldades socioeconómicas; -----
- O procedimento para atribuição das habitações em regime de renda condicionada favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo; -----
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Executivo Municipal para que este delibere: -----

1. Aprovar a realização do procedimento para atribuição em regime de renda condicionada de cinco frações, situadas nos blocos habitacionais da Avenida Cardeal José Saraiva Martins na Guarda, bem como o teor das Condições Gerais de Acesso, minuta do contrato de arrendamento, que se anexam, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação; -----

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar os respetivos contratos; -----

3. Nomear os seguintes membros da comissão para análise das propostas: Efetivos, Presidente da Comissão, Alfredo José de Carvalho Madeira, Alexandre Ernesto dos Santos Patrício, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso. Suplentes: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço e Ricardo Jorge Amaral Fernandes.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também, aprovamos. Só uma questão, portanto, muitos dos arrendatários ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, acabam por (...)” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Prestação de Serviço de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Abertura de Procedimento Concursal - Concurso Público Internacional - Aprovação das Formalidades do Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 197/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1. A gestão de resíduos urbanos é um serviço público essencial ao bem-estar geral, à saúde pública das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente;

2. As operações de recolha de resíduos urbanos produzidos pelos munícipes (indiferenciados ou seletivos) e pelas unidades industriais ou comerciais com produção inferior a 1 100 litros por dia, e de varredura e limpeza urbana, são competência dos Municípios nos termos da alínea K) do nº 2.do Art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. O Município não possui meios humanos e técnicos para a realizar esse serviço essencial; -----

4. O Município não pode deixar de realizar essas operações, sob pena de ser alvo de contraordenações ambientais e por em perigo a saúde pública; -----

5. Uma ineficiente recolha dos resíduos produzidos nas residências, unidades industriais ou comerciais, ou espaços públicos do Concelho da Guarda, acarreta graves problemas para toda a população abrangida, colocando em risco a Saúde Pública; -----

6. Considerando que na matéria em questão, o Município da Guarda tem recorrido a aquisições de serviços externas para garantir os serviços de recolha de resíduos; ---

7. Não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação de serviços de recolha, limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Guarda, existe a necessidade de abertura de novo procedimento para dar continuidade à prestação de serviços; -----

8. Existe a necessidade de abertura de procedimento Concurso Público Internacional com publicação no JOUE para “Prestação de Serviços de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda”, por

um período de 3 anos, sendo o valor previsto para a prestação de serviços de preço base de 3 345 000, 00 € (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil euros) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

9. Incluem-se no âmbito do presente contrato a recolha e o transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos, incluindo indiferenciados e monstros no Concelho da Guarda, e os decorrentes da realização de eventos participados e/ou organizados pelo município, o fornecimento, manutenção e higienização de equipamento de deposição de resíduos urbanos; -----

10. Nos termos do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, a despesa do referido procedimento já foi tida no Plano Plurianual de Investimento do Município; -----

11. O contrato a celebrar terá execução em 2022, 2023, 2024 e 2025 a dotação orçamental está prevista, na rubrica 0102 020202 e GOP 2.4.5 2022/5031 do Orçamento; -----

12. A adjudicação dos serviços em causa, implica a assunção de compromissos plurianuais, o que em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 3º e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e tal carece de autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, a qual se encontra autorizada nos termos do disposto no artigo 26.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2022.

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto seis com uma pequena adenda, que me pede o senhor Chefe de Divisão, que é apenas para acrescentar no caderno de encargos, a certa altura, o ponto 1.1 do artigo 24 do caderno de encargos do Concurso Internacional da Prestação de Serviço de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda, acrescentar: a limpeza e remoção de detritos em toda a área do Parque de Estacionamento do Centro Coordenador de Transportes. É isto que é pedido para acrescentar, também, se concordarem. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro:** “Certo. Aprovamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 192/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em treze de junho de dois mil e vinte e dois, a Divisão de Obras Publicas, Equipamentos e Infraestruturas, elaborou o Projeto de Decisão de Adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta para efeitos de adjudicação do “Fornecimento de gás natural para as instalações e equipamentos do Município da Guarda” à empresa Gás Natural Comercializadora, S.A, pelo valor de 60.000,00€, (sessenta mil euros) para o Lote I, e 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros) para o lote II, a estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 12 meses. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim. É igual.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Aprovação de Trabalhos a Menos. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 198/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 1”, adjudicada à empresa Carmo - Estruturas de Madeira, S.A., pelo valor de 1.257.227,55€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar

trabalhos, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, no montante de 199.335,92€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objectiva do contrato. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 199.335,92€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 15,86% do valor total do contrato; -----

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Está aqui trabalhos que foram considerados não (...), é isso, para não serem realizados?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há trabalhos que houve a necessidade de não serem executados, outros que, no caso concreto de um slide, cujo licenciamento não está concluído e, portanto, não podemos estar à espera de fazer prorrogações e uma infraestrutura complementar, de fazermos prorrogações (...) eterno da obra. A obra tem que ser concluída, tudo o resto está praticamente concluído, é uma questão de dias, assim o esperamos. E, para não dar justificação às empresas do que quer que seja deste ponto de vista e por isso é que se propõe a redução...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “(...)” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe, estava a olhar para o ponto dez da Ordem de Trabalhos, peço desculpa. O ponto dez, aquilo que estava lá previsto...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “(...)” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, e neste momento não há capacidade de entrega destes equipamentos e, portanto, nós não podemos estar a prorrogar, conforme eu referi há pouco. É exatamente pela mesma razão. Não há entrega deste tipo de equipamentos no mercado...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “(...)” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O onze. Aliás, esse é por esse motivo, mas mais ainda, é que o sistema que está neste momento a ser previsto é completamente diferente em relação a isto e houve uma conversa com várias operadoras e aquilo que estava previsto, ser feito este investimento, não servia as reais necessidades daquele Vale, tanto mais que já foi reforçada a cobertura móvel naquele Vale que serpenteia o Mondego e está a ser estudada já uma outra solução técnica que não esta, para que isso possa acontecer e naturalmente estarmos a comprar equipamento ... torres, isto eram torres, para depois ficarmos com elas encostadas em estaleiro e para nada servirem, não vale a pena estarmos a gastar esse dinheiro e retiramos, naturalmente da empreitada.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “(...)” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A ponte é uma retificação, não houve a necessidade de fazer no 4.3, houve trabalhos a menos, digamos, na montagem da ponte houve trabalhos a menos.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Eu aprovo.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----
- **Carlos Monteiro:** “Como vemos, também, trabalhos a menos é sinal de que a obra está a ser acompanhada e que há trabalhos que não eram necessários, no entanto,

vemos aqui equipamentos de segurança e manutenção, sistema de comunicação, também sabemos dessa torre que foi lá instalada pode suprimir se calhar algum investimento que a Câmara tenha que realizar, mas depreendo das palavras do senhor Presidente que a seu tempo virão, há pouco na resposta, virão outros equipamentos.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está a ser estudado isso, sim.” -----

- **Carlos Monteiro:** “Está a ser estudado. Quer dizer que virão trabalhos a mais?” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, será uma contratação...” -----

- **Carlos Monteiro:** “Uma contratação à parte.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É retirada desta obra, por várias razões: a obra tem que ser terminada e as empresas não podem ficar à espera de decisões técnicas ou decisões de licenciamento e, portanto, esta obra é simplesmente terminada e os Passadiços mesmo sem estes equipamentos, eles já podem funcionar.” -----

- **Carlos Monteiro:** “Técnica e politicamente confiamos que não está a ser amputado a este projeto nada que lhe seja essencial, antes pelo contrário, verifica-se que poderão ser substituídos a curto ou médio prazo e votamos a favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Limpeza e Remoção de Entulho Existente em Conjunto de Três Edifícios no Centro Histórico da Guarda - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 193/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial de caução, pela comissão de vistorias municipais e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e dois de março de dois mil e vinte e um.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ponto nove e ponto dez, senhor Vereador Luís Couto?”

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações no Concelho da Guarda - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 194/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial de caução, pela comissão de vistorias municipais e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 60%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a trinta e um de outubro de dois mil e dezanove.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Reabilitação da Escadaria do Jardim da Encosta Norte do Torreão - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 195/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial de caução, pela comissão de vistorias municipais e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 90%, considerando ser o quarto

ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a sete de fevereiro de dois mil e dezoito.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto onze presumo que exatamente da mesma forma, correto?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 –Licenciamento de Software Para o Município – Aprovação da Decisão de Adjudicação – Aprovação da Minuta do Contrato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 199/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 20 de junho de 2022, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Licenciamento de software para o município” à Empresa NOS Comunicações, S.A. pelo valor de 328.421,37€ (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o prazo é até 30 de abril de 2025. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Luís Couto, Vereador:** “(...) e que se possa ir buscar gratuitamente para se poupar neste ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Concordo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Neste índice também, de qualquer maneira, sim aprovo.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Concordo também.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 1 - Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 2º grau - Abertura dos Procedimentos - Proposta de Júri - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. (Continuação)-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu pedia aos senhores Chefes de Divisão que, com a exceção do Chefe de Divisão Administrativo, que se pudessem retirar e agradecendo a vossa presença. E a comunicação social fica? Nós vamos falar aqui de algumas questões mais internas, mas naturalmente, os senhores terão cautela. Aquilo que vos pedimos é que aquilo que eventualmente possa aqui ser falado, estamos a falar de concursos para a designação de Chefes de Divisão, naturalmente é uma matéria sensível, aquilo que vos pedimos é algum recato naquilo que possa (...) Muito obrigado. Senhor Vereador.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Como eu disse no início a proposta para o procedimento dos concursos que são, até do ponto de vista legal obrigatórios, é bem-vinda e o Partido Socialista reconhece o esforço do Executivo na abertura do procedimento concursal, e quanto a isso nós não temos nada a dizer. Nos termos em que foi aberto, nas Leis que o suportam, que são as Leis normais neste tipo de concurso e, portanto, vemos isto com muito bom agrado. Agora, eu diria o seguinte: pretende-se que este concurso seja um concurso que não esteja minimamente inquinado por nada, ou seja, que não levante suspeições.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Por isso é que foram abri-lo nos termos da Lei dos Dirigentes, adaptada, portanto, à Lei 49 das Autarquias. Agora, eu diria o seguinte: a Câmara Municipal, e dentro das suas competências, e bem, nomeou em regime de substituição alguns Chefes de Divisão, Chefes de Divisão cada um nomeado para Departamentos específicos. Aqui diria, presume-se que essas pessoas eram as pessoas que tinham qualificação para serem Chefes de Divisão desses Departamentos. Há partida, pensando nesta lógica de raciocínio, se eu não estou errado, e se eu estou errado está à vontade para me dizer que estou errado. Presume-se que estes Chefes de Divisão serão candidatos, também, ao Departamento que agora dirigem.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “São livres de o fazerem, sim.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Naturalmente, são livres de o fazer, eles e todos os outros que têm o critério da Lei. O que é que nós verificamos, na constituição dos Júris, e é aqui que eu digo que me parece que a proposta eticamente não está adequada. Vemos, por exemplo, o Chefe de Divisão do Ambiente fazer parte do Júri do Ambiente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Fazer parte do Júri de...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Do Ambiente, para a Divisão do Ambiente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nestes casos é muito simples, senhor Vereador, se ele concorrer imediatamente tem que pedir a renúncia de membro do Júri, imediatamente, nos termos da Lei.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “E a mim parece-me que não pode concorrer.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Imediatamente. Se ele quiser concorrer...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Não pode concorrer, certo?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou concorre ou é membro do Júri.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Não pode concorrer, certo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda que sendo suplente.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Ainda que sendo suplente, claro.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em caso algum, qualquer concorrente a um cargo de Chefia de Divisão ou Chefia de Serviço ou o que for, pode fazer parte do Júri. A Lei é clara nessa matéria.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Mas há aqui outra questão: pode não ser do ponto de vista legal que está aqui explícito, mas está aqui explícito uma questão que contamina os concursos, que é eu ser, eu Luís Couto ser Júri do seu concurso e o senhor ser Júri do meu concurso, hipoteticamente. Estamos entendidos quanto a isso? Não me parece adequado, de todo!” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu percebo...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Do ponto de vista legal, nada a opor.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu percebo o que o senhor está a dizer e essas cautelas todas, mas essas cautelas são tais, olhe primeiro, a Lei não permite que nenhum membro do Júri não seja aquilo que é referido, que não seja Chefia de Divisão do mesmo grau.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Claro e que tenha pelo menos quatro anos de Técnico Superior na Administração Pública.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo e tem que ter o mesmo cargo. Eu nem sabia disso, mas foi o que os serviços me explicaram. E, depois, nós tivemos o cuidado de fazer isto de uma forma mais ou menos aleatória, ir buscar Chefias de Divisão de outras Câmaras, há cinco ou seis...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Claro que sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “...Chefias de Divisão de outras Câmaras.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Claro que sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Câmaras e outros Serviços Públicos. Nós podemos até fazer outra coisa, foi feito no passado, mas nós não quisemos enveredar por aí. Foi

feito em dois mil e dezoito, dezanove, contratar uma empresa que presta esse serviço, nós não quisemos ir por aí.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não há necessidade disso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não há necessidade, até por uma questão de transparência, também.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Claro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, por isso, é que enveredamos por este método.” ----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mas, senhor Presidente, a questão não é essa. Eu percebo o que me está a dizer, eu estou a dizer o seguinte: do ponto de vista da Lei, nada impede o que aqui está. Agora, do ponto de vista da ética eu parece-me que os concursos partem, à partida inquinados.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe, mas eu discordo daquilo que está a dizer.”

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu vou dar-lhe só um exemplo: nós já percebemos ...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que primeiro que me surgiu, Chefe de Divisão Financeira: Maria Fernanda que é do Fundão; Maria de Fátima que é do Politécnico; Lina Abreu que é de cá; João Marujo que é de Pinhel; e o Rui Melo que é de cá. Como é que este pode estar inquinado, se a maioria do Júri nem sequer é de cá, é de fora.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pois, claro, esse se calhar não está. Mas, vamos ao exemplo contrário? -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vamos ao exemplo contrário. Senhor Vereador Luís Couto, isto foi feito de uma forma aleatória.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Senhor Presidente, não duvido disso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aleatória. E, aquilo que nós não queremos é que trespasse a tentativa do que quer que seja.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O que eu digo é o seguinte: pode ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso não, porque senão então, as pessoas estavam proibidas ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Isto pode ter sido tudo feito na sua boa fé, tudo! Agora, eu leio isto e digo assim, eu já percebi, muito provavelmente, o senhor Engenheiro Rui Manuel da Costa Melo, não vai ser candidato, porque não pode, à Divisão do Ambiente, mas foi para aí que ele foi convidado, mas se calhar vai ser candidato à Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude. E depois temos num Júri...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Olhe, no caso ele não poderá, porque ele é engenheiro de profissão e para a Intervenção Social tem que ser outro tipo de qualificação...” -

- **Luís Couto, Vereador:** “É um exemplo que eu estou a dar, não estou a dizer se é ou não é, estou a dizer que é um exemplo, mas depois a Dra. Lina Nunes está num Júri em que ele poderá ser candidato e ela poderá ser candidata ao Júri dele, está a ver? Portanto, parece-me que isto aqui à partida não joga bem. E, eu acho, por vias até da boa prática e da segurança e de retirar algum ônus que não exista ou que poderá existir, mas que será de boa fé da parte do Executivo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Absolutamente, mas que não haja dúvidas sobre esse ponto de vista.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não! Claro que não tenho dúvidas quanto a isso. Eu só digo...olhe senhor Presidente eu vou dar-lhe um exemplo pessoal. Era eu Subdiretor Geral, Dirigente Superior e o meu filho concorre a um concurso do organismo de que eu era Dirigente Superior. Eu não pertencia a Júris, não fui eu que fiz as provas, não tinha conhecimento das provas e fui através de uma denúncia de alguém do serviço, inspecionado pelo DCIAP, que arquivou o processo, naturalmente, porque não havia nada de nada, por causa desta situação. E sabe o que é que originou? Que eu no fim batesse com a porta e dissesse: «Não vou, acabou.». E não era isto. Eu não tinha lá o nome em nenhum lado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, tanto que, ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se o senhor Presidente tiver um jornalista, como eu tive, amigo de alguém que queria outra coisa e que nunca teve...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sempre sujeitos a (...)” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Está a ver como é que é.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, tanto que é verdade aquilo que nós estamos a dizer e o que o senhor está a dizer também, porque ninguém duvida da boa fé, é que a maioria dos Júris, praticamente em todos os sítios, para não dizer em todos os sítios, são de fora, não são de cá. A maioria dos efetivos, são de fora...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, mas os suplentes podem substituir os efetivos.” ---
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas só em caso de extrema necessidade...” ----
- **Luís Couto, Vereador:** “Eu diria que esta proposta podia, e vocês têm essa possibilidade, têm outos Chefes de Divisão por aí, aqui na casa...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não há, não pode.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Não tem mais nenhum Chefe de Divisão?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não há, não pode.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Estão cá todos?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estão cá todos.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Então tinham que ir a (...) fora, a outros organismos.” -
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E fomos buscar cinco ou seis fora, os disponíveis. Aliás, era uma questão que eu desconhecia, porque no passado isso já aconteceu, não sei que alteração legislativa terá havido, porque Técnicos Superiores que até já poderiam ser ou até Técnicos Superiores que já tivessem sido até Chefes de Divisão no passado, mas não é permitido.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Correto. Agora não é permitido, agora têm que ser Chefes de Divisão ou Superiores. Portanto, eu vou abster-me relativamente a esta proposta.” -----
-
- **Vítor Amaral, Vereador:** “(...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, nós estamos para fazer isto, já agora, permita-me senhor Vereador, em tempo record. Queremos que na Assembleia Municipal seguinte àquela que aprovou a Lei Orgânica, já estamos a propor Chefes de Divisão. E para não acontecer o que aconteceu até à Assembleia Municipal anterior, que estiveram três anos em regime de substituição.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Que é ilegal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que é ilegal. E só esperemos que ninguém coloque em causa isso. Isso é o que nós não queremos, ninguém quer, sob pena de alguém ter que devolver dinheiro. Isso ninguém conta. Senhor Vereador, diga por favor.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Só fazer este reparo em relação à Chefe de Divisão de Cultura, olhando para a constituição do Júri, evidentemente que todas as pessoas que estão aqui são competentíssimas, não ponho em causa isso, mas a verdade é que olhando para as pessoas e para o enquadramento profissional, não há ninguém de Cultura, com o perfil, digamos assim, eu acho que seria adequado ter alguém, pelo menos uma pessoa vogal, que fosse alguém, claramente com formação ou com experiência na área da Cultura. Mas, é só um reparo, naturalmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No caso concreto do Fundão, já teve essas competências noutros tempos.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Pois, eu não conheço, como está aqui Recursos Humanos. Tirando isso acho que poderia haver aqui o cuidado de ter alguém da área da Cultura, mas seguramente isso é...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E como sabe, a maior parte das Câmaras da Região, porque nós poderíamos ir às grandes Câmaras do País, mas as grandes Câmaras da Região, não têm este serviço separado, está tudo junto com outros serviços, digamos assim. Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Para nós (...) é uma sequência normal que é a indicação e a aprovação na última ou na penúltima Reunião de Câmara das Chefias

de segundo grau e, portanto, vemos com bons olhos a abertura dos procedimentos concursais, queremos, efetivamente e acreditamos que as pessoas, não estamos a falar de concursos para Chefes de Divisão, estamos a falar das Chefias Intermédias, e como tal, aprovamos.” -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral, e com uma abstenção do senhor Vereador Luís Couto. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Octávio Lúcio Morgado dos Santos Duarte, Técnico Superior, que a subscrevi.-----